



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 881/2018
27/04/2018 - 14:41
PL 106/2018

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a utilização do brasão oficial do município na confecção e personalização de vestuários e materiais relacionados ao Esporte e Lazer em Indaiatuba”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As vestimentas e materiais relacionados ao Esporte e Lazer do nosso município, se optado por personalização, deverão ter o brasão oficial do município de Indaiatuba.

Parágrafo Único: fica vedado o uso do logotipo (ou brasão) personalizado da administração, sendo permitido somente o uso do brasão oficial do Município de Indaiatuba conforme disposto na lei 930/66.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor em conjunto com a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, aos 26 de abril de 2018.

Arthur Machado Spindola
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 881/2018
27/04/2018 - 14:41
PL 106/2018

JUSTIFICATIVA

Trago aos nobres pares a presenté lei que tem como finalidade estabelecer o brasão a ser utilizado pelas atividades relacionadas ao Esporte e Lazer de nosso município, tanto no que diz respeito ao vestuário quanto nos materiais.

Segundo diversos atletas e pessoas da área, a mudança de gestão no governo municipal tem trazido prejuízos para os cofres da cidade devido a questão do uso personalizado de logotipos. Cada administração acaba usando um brasão próprio, estilizado de forma ímpar, a fim de diferenciar os feitos desta perante as demais gestões.

Entretanto, ao assumir uma nova administração na prefeitura e havendo este novo logotipo, os materiais anteriores ficam obsoletos e muitas vezes deixados de lado: os atletas e comissão deixam de usar e passam a utilizar o material da nova gestão.

Ora, isso gera gastos desnecessário a nosso município, visto que temos materiais e peças de vestuário que, a partir do momento que for adquirido com uma qualidade compatível, pode ser utilizado por muitos anos. Não faz sentido trocar de material para trocarmos a personalização, ainda mais porque representa a mesma cidade.

Além de economizar, evitando troca desnecessária de materiais, será possível fazer planejamentos de médio/longo prazo. Sabendo que a personalização será fixa e comprando uma quantidade maior, poderemos poupar ainda mais recursos para nossa cidade e aplicar em mais projetos.

Falando também no quesito sustentabilidade, estamos no ano de 2018. Neste momento já pudemos ter plena e total ciência da importância da reciclagem, mas que muito mais importante é a reutilização de materiais. Afinal, reciclar também gera gasto de muitos recursos naturais que devem ser preservados e utilizadas de forma racional.

Desta maneira, reforço a importância deste projeto para melhorar e padronizar a gestão de materiais e vestimentas relacionadas o esporte e lazer do



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*



PROT-CMI 881/2018
27/04/2018 - 14:41
PL 106/2018

município. Conto com a aprovação dos nobres pares e me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sala das Sessões, aos 26 de abril de 2018.

Arthur Machado Spindola
Vereador